MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA:95561080000160
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA:95561080000160
Dados: 2025.07.02 16:47:05 -03'00'

Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2979 – Nova Santa Bárbara, Paraná TERÇA-FEIRA 02 DE JULHO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL – Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2979/2025–|01| - Data 02/07/2025

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	386.093,94	Reserva de Contingência	386.093,94
SUBTOTAL	**386.093,94**	**SUBTOTAL**	**386.093,94**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**386.093,94**	**TOTAL**	**386.093,94**

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	38.609.394,00	37.303.762,32	4,92%	1,16%	41.424.018,82	38.669.764,82	5,00%	1,16%	44.443.829,79	40.085.788,10	5,37%	1,16%
Receitas Primárias (I)	37.477.394,00	36.210.042,51	4,78%	1,13%	39.575.621,83	36.944.266,45	4,78%	1,11%	42.460.683,55	38.297.103,80	5,13%	1,11%
Receitas Primárias Correntes	37.477.394,00	36.210.042,51	4,78%	1,13%	39.575.621,83	36.944.266,45	4,78%	1,11%	42.460.683,55	38.297.103,80	5,13%	1,11%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.661.100,00	2.571.111,11	0,34%	0,08%	2.221.220,00	2.073.532,64	0,27%	0,06%	2.383.145,82	2.149.460,99	0,29%	0,06%
Transferências Correntes	32.572.045,00	31.470.574,88	4,15%	0,98%	34.946.547,08	32.622.975,64	4,22%	0,98%	37.494.150,36	33.817.575,42	4,53%	0,98%
Demais Receitas Primárias Correntes	2.244.249,00	2.168.356,52	0,29%	0,07%	2.407.854,75	2.247.758,18	0,29%	0,07%	2.583.387,36	2.330.067,39	0,31%	0,07%
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa Total	38.609.394,00	37.303.762,32	4,92%	1,16%	41.424.018,82	38.669.764,82	5,00%	1,16%	44.443.829,79	40.085.788,10	5,37%	1,16%
Despesas Primárias (II)	37.829.300,06	36.550.048,37	4,82%	1,14%	40.587.056,03	37.888.451,10	4,90%	1,14%	43.545.852,42	39.275.863,95	5,26%	1,14%
Despesas Primárias Correntes	36.723.856,06	35.481.986,53	4,68%	1,11%	39.401.025,17	36.781.278,60	4,76%	1,11%	42.273.359,90	38.128.148,61	5,11%	1,11%
Pessoal e Encargos Sociais	19.987.447,27	19.311.543,26	2,55%	0,60%	21.444.532,18	20.018.700,25	2,59%	0,60%	23.007.838,57	20.751.752,17	2,78%	0,60%
Outras Despesas Correntes	16.736.408,79	16.170.443,28	2,13%	0,50%	17.956.492,99	16.762.578,35	2,17%	0,50%	19.265.521,33	17.376.396,43	2,33%	0,50%
Despesas Primárias de Capital	1.105.444,00	1.068.061,84	0,14%	0,03%	1.186.030,87	1.107.172,51	0,14%	0,03%	1.272.492,52	1.147.715,34	0,15%	0,03%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	283.245,60	273.667,25	0,04%	0,01%	303.894,20	283.688,49	0,04%	0,01%	326.048,09	294.076,70	0,04%	0,01%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-351.906,06	-340.005,86	-0,04%	-0,01%	-1.011.434,20	-944.184,65	-0,12%	-0,03%	-1.085.168,87	-978.760,15	-0,13%	-0,03%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.040.000,00	1.004.830,92	0,13%	0,03%	1.040.000,00	970.851,13	0,13%	0,03%	1.020.000,00	919.981,56	0,12%	0,03%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-14.915.455,80	-14.411.068,41	-1,90%	-0,45%	-16.002.792,53	-14.938.778,06	-1,93%	-0,45%	-17.169.396,10	-15.485.811,58	-2,07%	-0,45%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.319.667,00	1.275.040,58	0,17%	0,04%	1.415.870,72	1.321.730,47	0,17%	0,04%	1.519.087,70	1.370.130,07	0,18%	0,04%

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara
Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br
Site: www.nsb.pr.gov.br

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

NOVA SANTA BÁRBARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	33.247.600,00	4,72%	1,17%	38.650.966,15	5,49%	1,20%	5.403.366,15	16,25%
Receitas Primárias (I)	32.023.600,00	4,55%	1,13%	37.261.502,15	5,29%	1,16%	5.237.902,15	16,36%
Despesa Total	33.247.600,00	4,72%	1,17%	35.739.779,64	5,08%	1,11%	2.492.179,64	7,50%
Despesas Primárias (II)	32.382.359,11	4,60%	1,14%	35.349.162,72	5,02%	1,10%	2.966.803,61	9,16%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-358.759,11	-0,05%	-0,01%	-212.753,77	-0,03%	-0,01%	146.005,34	-40,70%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.390.000,00	0,20%	0,05%	1.201.801,64	0,17%	0,04%	-188.198,36	-13,54%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-10.820.000,00	-1,54%	-0,38%	-13.500.755,87	-1,92%	-0,42%	-2.680.755,87	24,78%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	580.795,25	0,08%	0,02%	827.181,97	0,12%	0,03%	246.386,72	42,42%

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara
Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br
Site: www.nsb.pr.gov.br

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

NOVA SANTA BÁRBARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	29.630.280,00	33.247.600,00	12,21%	35.926.920,00	8,06%	38.609.394,00	7,47%	41.424.018,82	7,29%	44.443.829,79	7,29%
Receitas Primárias (I)	28.906.780,00	32.023.600,00	10,78%	34.726.380,00	8,44%	37.477.394,00	7,92%	39.575.621,83	5,60%	42.460.683,55	7,29%
Despesa Total	29.630.280,00	33.247.600,00	12,21%	35.926.920,00	8,06%	38.609.394,00	7,47%	41.424.018,82	7,29%	44.443.829,79	7,29%
Despesas Primárias (II)	29.163.270,00	32.382.359,11	11,04%	35.175.650,80	8,63%	37.829.300,06	7,54%	40.587.056,03	7,29%	43.545.852,42	7,29%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-256.490,00	-358.759,11	39,87%	-449.270,80	25,23%	-351.906,06	-21,67%	-1.011.434,20	187,42%	-1.085.168,87	7,29%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.720.000,00	1.390.000,00	-19,19%	1.210.000,00	-12,95%	1.040.000,00	-14,05%	1.040.000,00	0,00%	1.020.000,00	-1,92%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-8.730.000,00	-10.820.000,00	23,94%	-13.902.000,00	28,48%	-14.915.455,80	7,29%	-16.002.792,53	7,29%	-17.169.396,10	7,29%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	287.005,00	580.795,25	102,36%	1.230.000,00	111,78%	1.319.667,00	7,29%	1.415.870,72	7,29%	1.519.087,70	7,29%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total	30.667.339,80	34.411.266,00	12,21%	35.926.920,00	4,40%	37.303.762,32	0,04	38.669.764,82	3,66%	40.085.788,10	3,66%
Receitas Primárias (I)	29.918.517,30	33.144.426,00	10,78%	34.726.380,00	4,77%	36.210.042,51	0,04	36.944.266,45	2,03%	38.297.103,80	3,66%
Despesa Total	30.667.339,80	34.411.266,00	12,21%	35.926.920,00	4,40%	37.303.762,32	0,04	38.669.764,82	3,66%	40.085.788,10	3,66%
Despesas Primárias (II)	30.183.984,45	33.515.741,68	11,04%	35.175.650,80	4,95%	36.550.048,37	0,04	37.888.451,10	3,66%	39.275.863,95	3,66%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-265.467,15	-371.315,68	39,87%	-449.270,80	20,99%	-340.005,86	-0,24	-944.184,65	177,70%	-978.760,15	3,66%
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.780.200,00	1.438.650,00	-19,19%	1.210.000,00	-15,89%	1.004.830,92	-0,17	970.851,13	-3,38%	919.981,56	-5,24%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-9.035.550,00	-11.198.700,00	23,94%	-13.902.000,00	24,14%	-14.411.068,41	0,04	-14.938.778,06	3,66%	-15.485.811,58	3,66%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	297.050,18	601.123,08	102,36%	1.230.000,00	104,62%	1.275.040,58	0,04	1.321.730,47	3,66%	1.370.130,07	3,66%

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara
Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diarioofocial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br
Site: www.nsb.pr.gov.br

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOVA SANTA BÁRBARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	48.070.175,95		38.344.232,96		33.373.085,05	
TOTAL	48.070.175,95	0,00%	38.344.232,96	0,00%	33.373.085,05	0,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2023	%	2022	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara
Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br
Site: www.nsb.pr.gov.br

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

NOVA SANTA BÁRBARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	36.513,54	320.358,46	583.730,77	
Alienação de Bens Móveis (Saldo de exercício Anterior)				
Alienação de Bens Imóveis	0,00	304.400,00	546.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis				
Rendimentos de Aplicações Financeiras	36.513,54	15.958,46	37.730,77	

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	71.002,00	0,00	465.840,81	
DESPESAS DE CAPITAL	71.002,00	0,00	465.840,81	
Investimentos	71.002,00	0,00	465.840,81	
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic – IIf)	2021 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	433.592,02	468.080,48	147.722,02	29.832,06

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara
Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br
Site: www.nsb.pr.gov.br

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

NOVA SANTA BÁRBARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Benefícios			
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Despesas Correntes (XIII)			
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]			

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Contribuição dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FONTE: Sistema "sistema", Unidade Responsável: "Unidade Responsável", Emissão: "dd/mm/aaaa", às "hh:mm:ss". Atualizado Legislativamente no dia "dd/mm/aaaa", às "hh:mm:ss".

NOTA

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

NOVA SANTA BÁRBARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
TOTAL						-

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Não temos estimativa de renúncia de receita para o período.

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

NOVA SANTA BÁRBARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	-5.455.584,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.455.584,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.455.584,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	5.455.584,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara
Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br
Site: www.nsb.pr.gov.br

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.1002 - Recursos Ordinários (Livres)

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	270.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	1.800,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	57.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	12.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS	204.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	510.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	32.400,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	120.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	270.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	2.100,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	900,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	120,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	701.680,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS	6.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	13.080.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS -	1.560.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	21.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.580.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	510.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	39.000,00
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00.00.00 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS	28.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	20.000,00
Subtotal:	20.026.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0100 - Secretaria Municipal de Segurança Pública	553.000,00
0110 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	3.300.900,00
0120 - Pavimentação de Vias Púb, Const de Meio-Fio, Sarj e Gal.Águas Pluviais	13.300,00
0130 - Juros e Amortização da Dívida com a Agência de Fomento e Outros	253.000,00
0150 - Construção e Revitalização das Praças do Município	800,00
0160 - Construção do Cemitério Municipal	58.700,00
0170 - Construção da Usina de Compostagem de Resíduos Orgânicos	2.000,00
0180 - Manutenção do Aterro Sanitário	165.000,00
0190 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	118.720,00
0200 - Recuperação de Fundo de Vale e de Áreas Degradadas	3.000,00
0210 - Manutenção do Departamento de Agricultura	107.500,00
0220 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.	2.000,00
0230 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Educação Especial	14.000,00
0240 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	390.000,00
0250 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.	942.200,00
0260 - Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais	17.000,00
0270 - Incentivo ao Ensino Superior	343.500,00
0030 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	640.200,00

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

0310 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	625.000,00
0320 - Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	8.000,00
0330 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	197.000,00
0340 - Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer	227.900,00
0350 - Realização das Festividades Culturais	400.700,00
0360 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.144.661,05
0370 - Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP	1.261.740,00
0380 - Atenção Básica em Saúde	1.000,00
0040 - Manutenção da Divulgação Oficial	45.000,00
0410 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.	768.800,00
0420 - Manutenção do departamento de Trabalho e Geração de Empregos.	599.100,00
0430 - Manutenção do Departamento do Turismo.	49.070,00
0440 - Manut. dos Conselhos - CMAS, CMDCA, CMPI, CMDM, CMDPD, CMSA e Outros.	3.500,00
0450 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	428.050,00
0460 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	81.200,00
0470 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	1.200,00
0475 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	1.000,00
0480 - Manutenção do Conselho Tutelar	296.200,00
0050 - Manutenção da Controladoria Interna	152.400,00
0540 - Reserva de Contingência	367.308,95
0060 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	551.000,00
0070 - Manutenção da Assessoria Jurídica	191.650,00
0080 - Manutenção da Chefia de Gabinete	128.500,00
0090 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	2.976.200,00
Subtotal:	18.431.000,00
Total de origens do recurso:	20.026.000,00
Total de destinações do recurso:	18.431.000,00

Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0010 - Manutenção das Atividades do Legislativo	1.545.000,00
0020 - Construção de Estacionamento, Garagem e Reforma da Sala de Reuniões	50.000,00
Subtotal:	1.595.000,00
Total de origens do recurso:	0,00
Total de destinações do recurso:	1.595.000,00

Recurso: 00076/00000.01.07.00.00.1.500.1002 - Recursos Ordinários (Livres) samae

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	12.000,00
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - TARIFA DE ÁGUA	1.725.499,00
1.6.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - TARIFA DE ESGOTO	5.000,00
1.6.1.1.01.0.1.03.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	8.000,00
1.6.1.1.01.0.1.04.00.00.00.00 - LIGAÇÃO DE ÁGUA	22.000,00
1.6.1.1.01.0.1.05.00.00.00.00 - DESLIGAÇÃO DE ÁGUA	5.000,00
1.6.1.1.01.0.1.06.00.00.00.00 - EXPEDIENTE	4.000,00
1.6.1.1.01.0.1.07.00.00.00.00 - REVISÃO PREDIAL OU TROCA DE REGISTRO	5.000,00

1.6.1.1.01.0.1.08.00.00.00.00 - CONSERTO DE HIDROMETRO / CAVALETE	5.000,00
1.6.1.1.01.0.1.09.00.00.00.00 - DESLOCAMENTO DE CAVALETE	4.000,00
1.6.1.1.01.0.1.10.00.00.00.00 - REGULAÇÃO - OCISPAR	22.000,00
1.6.1.1.01.0.1.12.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DO LIXO	20.000,00
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00.00.00 - TARIFA DE ÁGUA - MULTAS E JUROS	34.000,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00 - RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	2.000,00
Subtotal:	1.878.499,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0490 - Reforma e Amplição da Sede do SAMAE	37.800,00
0500 - Manutenção das atividades Adminitrativas	820.800,00
0510 - Construção e Ampliação e Reforma de Edificações para o Sistema de Água.	48.600,00
0520 - Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável	48.600,00
0530 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	903.914,01
0540 - Reserva de Contingência	18.784,99
Subtotal:	1.878.499,00
Total de origens do recurso:	1.878.499,00
Total de destinações do recurso:	1.878.499,00

Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 60%

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	43.344,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	4.468.660,00
Subtotal:	4.512.004,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0290 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	2.804.448,00
0300 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro - FUNDEB	1.707.556,00
Subtotal:	4.512.004,00
Total de origens do recurso:	4.512.004,00
Total de destinações do recurso:	4.512.004,00

Recurso: 00102/00102.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 40%

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	2.240,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	941.340,00
Subtotal:	943.580,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0280 - Manutenção da Educação Especial	361.000,00
0290 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	279.736,00
0300 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro - FUNDEB	302.844,00
Subtotal:	943.580,00
Total de origens do recurso:	943.580,00
Total de destinações do recurso:	943.580,00

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	14.448,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	5.450.000,00
(-) Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-4.360.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	8.750,00
(-) Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-7.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1.075.000,00
(-) Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-860.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	212.500,00
(-) Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-170.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	16.250,00
(-) Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-13.000,00
Subtotal:	1.366.948,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0250 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.	971.648,00
0310 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	395.300,00
Subtotal:	1.366.948,00
Total de origens do recurso:	1.366.948,00
Total de destinações do recurso:	1.366.948,00

Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	112.500,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	750,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	23.750,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	5.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS	85.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	212.500,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	13.500,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	50.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	112.500,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	875,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	375,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	50,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	15.456,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS -	520.000,00
Subtotal:	1.152.256,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0250 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.	716.900,00
0310 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	435.356,00
Subtotal:	1.152.256,00

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Total de origens do recurso:	1.152.256,00
Total de destinações do recurso:	1.152.256,00

Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário-Educação

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	11.648,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	310.000,00
Subtotal:	321.648,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0250 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.	321.648,00
Subtotal:	321.648,00

Total de origens do recurso:	321.648,00
Total de destinações do recurso:	321.648,00

Recurso: 00141/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	2.800,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -	169.290,00
Subtotal:	172.090,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0230 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Educação Especial	6.000,00
0240 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	96.023,00
0330 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	70.067,00
Subtotal:	172.090,00

Total de origens do recurso:	172.090,00
Total de destinações do recurso:	172.090,00

Recurso: 00142/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	560,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO	17.200,00
Subtotal:	17.760,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0250 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.	17.760,00
Subtotal:	17.760,00

Total de origens do recurso:	17.760,00
Total de destinações do recurso:	17.760,00

Recurso: 00146/01013.09.01.05.18.1.576.0000 - Programa Estadual e Transporte Escolar - PETE

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	7.280,00
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE	142.000,00

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Subtotal:	149.280,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0250 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.	149.280,00
Subtotal:	149.280,00
Total de origens do recurso:	149.280,00
Total de destinações do recurso:	149.280,00

Recurso: 00150/01044.09.01.06.00.1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	10.416,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA	201.200,00
Subtotal:	211.616,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0250 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.	106.216,00
0310 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	105.400,00
Subtotal:	211.616,00
Total de origens do recurso:	211.616,00
Total de destinações do recurso:	211.616,00

Recurso: 00152/01038.02.01.00.00.1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	1.792,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT -	276.000,00
Subtotal:	277.792,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0290 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	138.896,00
0300 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro - FUNDEB	138.896,00
Subtotal:	277.792,00
Total de origens do recurso:	277.792,00
Total de destinações do recurso:	277.792,00

Recurso: 00153/01039.02.01.00.00.1.542.1070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	896,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT -	69.000,00
Subtotal:	69.896,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0290 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	34.948,00
0300 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro - FUNDEB	34.948,00
Subtotal:	69.896,00
Total de origens do recurso:	69.896,00
Total de destinações do recurso:	69.896,00

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Recurso: 00154/01040.02.01.00.00.1.543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR -	190.000,00
Subtotal:	190.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0290 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	95.000,00
0300 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro - FUNDEB	95.000,00
Subtotal:	190.000,00
Total de origens do recurso:	190.000,00
Total de destinações do recurso:	190.000,00

Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	67.500,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	450,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	14.250,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS	3.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS	51.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	127.500,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	8.100,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	30.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	67.500,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	525,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	225,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E	30,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	64.736,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	3.270.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	5.250,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	645.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	127.500,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	9.750,00
Subtotal:	4.492.316,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0360 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.292.316,00
0370 - Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP	200.000,00
Subtotal:	4.492.316,00
Total de origens do recurso:	4.492.316,00
Total de destinações do recurso:	4.492.316,00

Recurso: 00324/01011.09.02.05.18.1.621.3120 - Transferências de Outros Programas

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	43.680,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	260.000,00

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Subtotal:	303.680,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0370 - Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP	60.000,00
0380 - Atenção Básica em Saúde	243.680,00
Subtotal:	303.680,00
Total de origens do recurso:	303.680,00
Total de destinações do recurso:	303.680,00

Recurso: 00327/00500.09.02.05.20.1.621.3120 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	39.984,00
Subtotal:	39.984,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0380 - Atenção Básica em Saúde	39.984,00
Subtotal:	39.984,00
Total de origens do recurso:	39.984,00
Total de destinações do recurso:	39.984,00

Recurso: 00341/01051.09.02.06.20.1.604.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	8.512,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	390.950,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	156.300,00
Subtotal:	555.762,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0380 - Atenção Básica em Saúde	395.000,00
0400 - Vigilância em Saúde	160.762,00
Subtotal:	555.762,00
Total de origens do recurso:	555.762,00
Total de destinações do recurso:	555.762,00

Recurso: 00342/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	448,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	75.000,00
Subtotal:	75.448,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0360 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	75.448,00
Subtotal:	75.448,00
Total de origens do recurso:	75.448,00
Total de destinações do recurso:	75.448,00

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.3120 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	48.160,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	499.050,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	31.700,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	18.000,00
Subtotal:	596.910,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0380 - Atenção Básica em Saúde	541.210,00
0390 - Assistência Farmacêutica	24.000,00
0400 - Vigilância em Saúde	31.700,00
Subtotal:	596.910,00
Total de origens do recurso:	596.910,00
Total de destinações do recurso:	596.910,00

Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	224,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI Nº 7990/89 -	3.500,00
Subtotal:	3.724,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0110 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	3.524,00
0090 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	200,00
Subtotal:	3.724,00
Total de origens do recurso:	3.724,00
Total de destinações do recurso:	3.724,00

Recurso: 00505/01065.99.99.00.00.1.720.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	38.080,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	390.000,00
Subtotal:	428.080,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0110 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	153.000,00
0120 - Pavimentação de Vias Púb, Const de Meio-Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais	16.000,00
0150 - Construção e Revitalização das Praças do Município	23.000,00
0160 - Construção do Cemitério Municipal	55.000,00
0190 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	48.080,00
0030 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	60.000,00
0090 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	73.000,00
Subtotal:	428.080,00

Total de origens do recurso:	428.080,00
Total de destinações do recurso:	428.080,00

Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	320.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	150,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	3.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA -	600,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	34.048,00
Subtotal:	357.798,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0140 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	357.798,00
Subtotal:	357.798,00

Total de origens do recurso:	357.798,00
Total de destinações do recurso:	357.798,00

Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	50.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	300,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	2.600,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	550,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	7.056,00
Subtotal:	60.506,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0110 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	60.506,00
Subtotal:	60.506,00

Total de origens do recurso:	60.506,00
Total de destinações do recurso:	60.506,00

Recurso: 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	140.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	200,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	200,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	12.320,00
Subtotal:	152.770,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0110 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	152.770,00
Subtotal:	152.770,00

Total de origens do recurso:	152.770,00
Total de destinações do recurso:	152.770,00

Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	672,00
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	100,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	15.000,00
Subtotal:	15.772,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0110 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	9.572,00
0150 - Construção e Revitalização das Praças do Município	6.000,00
0090 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	200,00
Subtotal:	15.772,00

Total de origens do recurso:	15.772,00
Total de destinações do recurso:	15.772,00

Recurso: 00518/00518.09.02.06.20.1.601.3120 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	896,00
Subtotal:	896,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0380 - Atenção Básica em Saúde	896,00
Subtotal:	896,00

Total de origens do recurso:	896,00
Total de destinações do recurso:	896,00

Recurso: 00725/00933.09.06.06.19.1.660.0000 - IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	448,00
Subtotal:	448,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0450 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	448,00
Subtotal:	448,00

Total de origens do recurso:	448,00
Total de destinações do recurso:	448,00

Recurso: 00726/00938.09.06.06.23.1.660.0000 - Bloco de Financiamento de proteção Social de Média Complexidade - portaria MDS 113/2015

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	112,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS -	1.362,00
Subtotal:	1.474,00

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0450 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1.474,00
Subtotal:	1.474,00
Total de origens do recurso:	1.474,00
Total de destinações do recurso:	1.474,00

Recurso: 00727/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - portaria MDS

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	4.368,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS -	38.000,00
Subtotal:	42.368,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0450 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	42.368,00
Subtotal:	42.368,00
Total de origens do recurso:	42.368,00
Total de destinações do recurso:	42.368,00

Recurso: 00741/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	2.240,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS -	113.393,00
Subtotal:	115.633,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0450 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	115.633,00
Subtotal:	115.633,00
Total de origens do recurso:	115.633,00
Total de destinações do recurso:	115.633,00

Recurso: 00800/01011.09.06.05.19.1.661.3120 - Transferências de Outros Programas

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCARIOS - CONTA BANCO DO BRASIL	1.456,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	75.000,00
Subtotal:	76.456,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0450 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	76.456,00
Subtotal:	76.456,00
Total de origens do recurso:	76.456,00
Total de destinações do recurso:	76.456,00

Total geral de origens:	38.609.394,00
Total geral de destinações:	38.609.394,00

LEI Nº 1.250/2025

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPONIBILIDADES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, Parágrafo 2º, da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e no art. 74, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Nova Santa Bárbara as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

II - As prioridades e as metas da administração pública municipal e autarquia;
III - A estrutura e organização do orçamento;
IV - As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
V - As disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - As disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
VIII - As disposições finais.

CAPITULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual – PPA, referente ao período 2026-2029, a ser enviado ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2025, os anexos referentes a estas prioridades e metas serão encaminhadas no mesmo prazo.

Parágrafo Único - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, estabelecidos no Plano Plurianual.

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão, a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão;

§ 3º - As categorias de programação de que trata lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais;

Art. 4º - O orçamento compreenderá a programação dos órgãos do Município e Autarquia.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no Artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação do orçamento, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, Lei nº 4.320/1964 e suas alterações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – o orçamento a que pertence;
II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a)DESPESAS CORRENTES
Pessoal e Encargos Sociais
Juros de Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes

b)DESPESA DE CAPITAL

Investimentos
Inversões financeiras
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara relativo ao exercício financeiro de 2026, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento;

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração

e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento;

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e discussão do orçamento.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere;

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar Superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal;

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do parágrafo 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais;

§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 3º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeiros;

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal;

Art. 13 – Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos dos incisos e parágrafos do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, autorizado a abrir créditos adicionais, até o valor correspondente a 20 por cento do Orçamento Municipal.

Art. 13-A Os recursos não previstos no orçamento (fonte livre ou vinculada) da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de Créditos Adicionais - Excesso de Arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 3º da Lei Federal 4.320/64, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. Como base de cálculo serão consideradas as receitas previstas por Fonte de Recursos, comparando-as com as receitas efetivamente arrecadadas por Fontes de Recursos, sendo o limite a diferença positiva; e os recursos não previstos, acrescidos da previsão de rendimentos financeiros.”

“Art. 13-B Os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial por Fontes de Recursos, poderão ser utilizados como recursos para a abertura de Créditos Adicionais

- Superávit Financeiro, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. Como limite e base de cálculo considerar-se-á o Superávit Financeiro por Fontes de Recursos, apurado em Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Art. 13-C Fica o Executivo autorizado a realizar a abertura de Créditos Adicionais especiais e suplementares a título de transposição, remanejamento e transferência, previsto no inciso VI, artigo 167, da Constituição Federal/88.

Parágrafo único: de acordo com o parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal/88, os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 14 – Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos;

Art. 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta e Autarquia, se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros como auxílio, contribuição, ou subvenção social para: Entidades, Associações, Conselhos Legalmente Constituídos e Fundos.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos;

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio;

Art. 17 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18 – As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção e investimento;

Art. 19 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º A Reserva de Contingência prevista no *caput* será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 000 (Recursos Ordinários (Livres) – Administração Direta - Exercício Corrente) e 999 (Recursos Próprios - Administração Indireta - Exercício Corrente).

§ 2º Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de julho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à assistência social, saúde e educação e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social;

Art. 22 – O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal;

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito. As dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 23 – Em qualquer dos casos a contratação de operações de crédito dependera de prévia autorização Legislativa.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24 – No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo Primeiro - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 conterá projeção das despesas com Pessoal Civil e seus reflexos, corrigidos monetariamente pelos índices (IPCA ou INPC - IBGE), ou outro que vier a substituí-los, conforme o artigo 19 da Lei Municipal 604/2011 e previsão de reajuste salarial de acordo com os limites legais. A projeção e a previsão atingirão aos regimes estatutários e celetistas.

Parágrafo Segundo - a projeção das despesas com subsídio será corrigida monetariamente pelos índices (IPCA ou INPC - IBGE), ou outro que vier a substituí-los.

Parágrafo Terceiro - a recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionada nos § 1º e § 2º deste artigo ocorrerá mediante Decreto do Poder Executivo e Portaria do Presidente do Poder Legislativo.

Parágrafo Quarto – O município fica autorizado a realizar concurso público e teste seletivo de acordo com os incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Parágrafo Quinto – O Município poderá, analisada a oportunidade e conveniência para a administração ceder ou receber em cessão servidores da esfera Municipal ou Estadual respeitando os termos da Lei Municipal 670/2013.

Art. 25 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da LC 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169, da Constituição Federal será fixada por lei específica.

Art. 26 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de hora-extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e segurança.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação do orçamento, em consonância com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. A Estimativa da Receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequentes aumento das receitas próprias.

Art. 28 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Atualização da planta genérica de valores do município;

II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

IX – Atualização de dados cadastrais aplicados no cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, realizado através do recadastramento técnico imobiliário e econômico para o lançamento dos de impostos e taxas municipais.

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhara projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Art. 29 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada;

Art. 31 – O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistemas de controle interno, inventário patrimonial e sistemas de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Par. Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados;

Art. 32 – Serão concedidos benefícios eventuais: auxílio funeral e auxilio natalidade conforme e necessidade apresentada no município. Prioridade ao atendimento da criança e do adolescente e serão realizadas as conferências municipais.

Art. 33 **–** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

Art. 34 – Fica o Poder Executivo autorizado e realizar transferências a consórcios públicos, conforme com a necessidade e interesse do município.

Art. 35 – Fica o poder Executivo autorizado a firmar contratos, referente as consignações facultativas conforme as regras estabelecidas na Lei Municipal 1.032/2021.

Art. 36 – As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações

Art. 37 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como

despesas irrelevantes, para fins do art. 75 da Lei 14.133/2021;

Art. 38 – Até trinta dias após a publicação do Orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 39 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de leis relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais, no tocante as partes cuja alteração é proposta;

Art. 40 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de julho de 2025.

Claudemir Valério
PREFEITO MUNICIPAL

Edição: 2979/2025–|04| - Data 02/07/2025

MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
01.000	LEGISLATIVO MUNICIPAL				1.595.000,00	0,00	0,00
01.001	CAMARA MUNICIPAL				1.595.000,00	0,00	0,00
	1.001 - Construção de Estacionamento,	1.31.0020					
			3.3.90.39.00.00	00001/00001.	25.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00	00001/00001.	25.000,00	0,00	0,00
	2.001 - Manutenção da Câmara Municipal	1.31.0010					
			3.1.90.11.00.00	00001/00001.	1.083.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00001/00001.	215.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00001/00001.	22.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00001/00001.	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00	00001/00001.	2.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00001/00001.	143.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00	00001/00001.	31.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00001/00001.	29.000,00	0,00	0,00
02.000	Executivo Municipal				1.768.750,00	0,00	0,00
02.001	Gabinete do Prefeito				745.200,00	0,00	0,00
	2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	4.122.0030					
			3.1.90.11.00.00	00000/00000.	329.800,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00000/00000.	56.100,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00000/00000.	48.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00000/00000.	70.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00	00000/00000.	1.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	128.500,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00505/01065.	60.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.92.00.00	00000/00000.	800,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00000/00000.	6.000,00	0,00	0,00
	2.003 - Manutenção da Divulgação Oficial	4.122.0040					

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	45.000,00	0,00	0,00
02.002	Chefia de Gabinete				128.500,00	0,00	0,00
	2.007 - Manutenção da Chefia de Gabinete	4.122.0080					
			3.1.90.11.00.00	00000/00000.	102.700,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00000/00000.	17.500,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00000/00000.	1.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00	00000/00000.	7.300,00	0,00	0,00
02.003	Controladoria Interna				152.400,00	0,00	0,00
	2.004 - Manutenção da Controladoria Interna	4.124.0050					
			3.1.90.11.00.00	00000/00000.	122.500,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00000/00000.	20.800,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00000/00000.	1.800,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00	00000/00000.	7.300,00	0,00	0,00
02.004	Procuradoria Jurídica				551.000,00	0,00	0,00
	2.005 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	4.122.0060					
			3.1.90.11.00.00	00000/00000.	315.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00000/00000.	53.550,00	0,00	0,00
			3.1.90.16.00.00	00000/00000.	20.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.91.00.00	00000/00000.	140.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00000/00000.	1.500,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00	00000/00000.	10.950,00	0,00	0,00
02.005	Assessoria Jurídica				191.650,00	0,00	0,00
	2.006 - Manutenção da Assessoria Jurídica	4.122.0070					
			3.1.90.11.00.00	00000/00000.	151.500,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00000/00000.	25.700,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00000/00000.	1.500,00	0,00	0,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	2.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00	00000/00000.	10.950,00	0,00	0,00
03.000	Secretaria Municipal de Administração				3.049.600,00	0,00	0,00
03.001	Secretaria Municipal de Administração				3.049.600,00	0,00	0,00
	2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de	4.122.0090					
			3.1.90.11.00.00	00000/00000.	1.250.000,00	0,00	0,00
			3.1.91.13.00.00	00000/00000.	212.500,00	0,00	0,00
			3.2.90.21.00.00	00000/00000.	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00000/00000.	12.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00000/00000.	93.400,00	0,00	0,00
			3.3.90.35.00.00	00000/00000.	500,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00	00000/00000.	35.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	500.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.40.00.00	00000/00000.	280.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00	00000/00000.	128.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.47.00.00	00000/00000.	396.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.47.00.00	00504/00504.	200,00	0,00	0,00
			3.3.90.47.00.00	00505/01065.	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.47.00.00	00512/00512.	200,00	0,00	0,00
			3.3.90.92.00.00	00000/00000.	800,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00	00000/00000.	3.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00	00505/01065.	50.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00000/00000.	20.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00505/01065.	18.000,00	0,00	0,00
			4.6.90.71.00.00	00000/00000.	40.000,00	0,00	0,00
04.000	Secretaria Municipal de Segurança Pública				553.000,00	0,00	0,00
04.001	Secretaria Municipal de Segurança Pública				553.000,00	0,00	0,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
	2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de	6.125.0100					
			3.1.90.11.00.00	00000/00000.	330.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00000/00000.	56.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00000/00000.	1.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00000/00000.	25.500,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	90.500,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00	00000/00000.	47.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00000/00000.	3.000,00	0,00	0,00
05.000	Secretaria Municipal de Obras				4.910.170,00	0,00	0,00
05.001	Secretaria Municipal de Obras				4.463.870,00	0,00	0,00
	1.002 - Pavimentação de Vias Públicas e	15.451.0120					
			3.1.71.70.00.00	00000/00000.	4.000,00	0,00	0,00
			3.3.71.70.00.00	00505/01065.	6.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00000/00000.	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	1.500,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00	00000/00000.	800,00	0,00	0,00
			4.4.71.70.00.00	00000/00000.	2.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00	00505/01065.	10.000,00	0,00	0,00
	1.003 - Construção e Revitalização das Praças	15.452.0150					
			3.3.90.30.00.00	00505/01065.	4.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00512/00512.	6.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00505/01065.	4.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00	00000/00000.	800,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00	00505/01065.	15.000,00	0,00	0,00
	1.004 - Construção do Cemitério Municipal	15.452.0160					
			3.1.90.11.00.00	00000/00000.	42.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00000/00000.	7.200,00	0,00	0,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	2.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00	00000/00000.	7.300,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00	00000/00000.	200,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00	00505/01065.	50.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00505/01065.	5.000,00	0,00	0,00
	2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de	15.452.0110					
			3.1.71.70.00.00	00000/00000.	1.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00	00000/00000.	1.650.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00000/00000.	294.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.91.00.00	00000/00000.	1.000,00	0,00	0,00
			3.3.71.70.00.00	00000/00000.	12.000,00	0,00	0,00
			3.3.72.39.00.00	00000/00000.	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00000/00000.	8.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00000/00000.	480.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00504/00504.	3.324,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00505/01065.	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00510/00510.	59.506,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00511/00511.	142.770,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00512/00512.	9.372,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00	00000/00000.	18.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	584.300,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00504/00504.	200,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00505/01065.	90.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00510/00510.	1.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00511/00511.	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00512/00512.	200,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00	00000/00000.	205.000,00	0,00	0,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
			3.3.90.92.00.00	00000/00000.	600,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00	00000/00000.	2.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00	00505/01065.	3.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00000/00000.	15.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00505/01065.	10.000,00	0,00	0,00
	2.011 - Juros e Amortização da Dívida com	15.843.0130					
			3.2.90.21.00.00	00000/00000.	108.000,00	0,00	0,00
			4.6.90.71.00.00	00000/00000.	145.000,00	0,00	0,00
	2.012 - Manutenção e Ampliação da Rede de	25.752.0140					
			3.3.90.30.00.00	00507/00507.	8.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00507/00507.	279.798,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00	00507/00507.	70.000,00	0,00	0,00
05.002	Departamento de Meio Ambiente				336.800,00	0,00	0,00
	1.005 - Construção da Usina de Compostagem	17.512.0170					
			4.4.90.51.00.00	00000/00000.	2.000,00	0,00	0,00
	1.006 - Recuperação de Fundo de Vale e de	18.543.0200					
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	1.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00	00000/00000.	2.000,00	0,00	0,00
	2.013 - Manutenção do Aterro Sanitário	17.512.0180					
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	165.000,00	0,00	0,00
	2.014 - Manutenção do Departamento de Meio	18.541.0190					
			3.1.90.11.00.00	00000/00000.	39.800,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00000/00000.	6.700,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00000/00000.	1.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00000/00000.	8.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	51.920,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00505/01065.	48.080,00	0,00	0,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
			3.3.90.46.00.00	00000/00000.	7.300,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00	00000/00000.	1.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00	00000/00000.	1.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00000/00000.	2.000,00	0,00	0,00
05.003	Departamento de Agricultura				107.500,00	0,00	0,00
	2.015 - Manutenção do Departamento de	20.608.0210					
			3.1.90.11.00.00	00000/00000.	70.900,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00000/00000.	12.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00000/00000.	3.500,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	2.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00	00000/00000.	14.600,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00	00000/00000.	500,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00000/00000.	4.000,00	0,00	0,00
05.004	Implantação Sistema Esgotamento Sanitário Mun..				2.000,00	0,00	0,00
	1.007 - Implantação do Sistema de	17.512.0220					
			4.4.90.51.00.00	00000/00000.	2.000,00	0,00	0,00
06.000	Sec. Mun. de Educ., Esp. e Cult.				11.921.570,00	0,00	0,00
06.001	Programa de Alimentação Escolar				506.023,00	0,00	0,00
	2.016 - Manutenção do Programa de	12.306.0230					
			3.3.90.32.00.00	00000/00000.	14.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00	00141/01042.	6.000,00	0,00	0,00
	2.017 - Manutenção do Programa de	12.306.0240					
			3.3.90.32.00.00	00000/00000.	390.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00	00141/01042.	96.023,00	0,00	0,00
06.002	Departamento Municipal de Educação e Escolas				3.603.652,00	0,00	0,00
	1.008 - Construção, Ampliação e/ou Reformas	12.361.0260					
			3.3.90.30.00.00	00000/00000.	4.000,00	0,00	0,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	3.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00	00000/00000.	10.000,00	0,00	0,00
	2.018 - Manutenção do Departamento	12.361.0250					
			3.1.90.11.00.00	00000/00000.	110.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00	00103/00103.	235.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00	00104/00104.	150.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00000/00000.	18.700,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00103/00103.	40.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00104/00104.	25.500,00	0,00	0,00
			3.1.90.96.00.00	00000/00000.	500,00	0,00	0,00
			3.2.90.21.00.00	00103/00103.	38.000,00	0,00	0,00
			3.3.71.70.00.00	00000/00000.	25.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00000/00000.	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00000/00000.	115.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00103/00103.	179.988,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00104/00104.	170.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00107/00107.	60.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00146/01013.	87.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00150/01044.	74.216,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00	00000/00000.	70.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00	00103/00103.	90.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00	00104/00104.	80.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	253.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00103/00103.	280.660,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00104/00104.	251.400,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00107/00107.	261.648,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00142/01043.	17.760,00	0,00	0,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
			3.3.90.39.00.00	00146/01013.	62.280,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00	00000/00000.	318.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00	00000/00000.	12.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00103/00103.	50.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00104/00104.	40.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00150/01044.	32.000,00	0,00	0,00
			4.6.90.71.00.00	00103/00103.	58.000,00	0,00	0,00
	2.019 - Manutenção da Educação Especial	12.367.0280					
			3.3.50.43.00.00	00102/00102.	220.000,00	0,00	0,00
			4.4.50.42.00.00	00102/00102.	141.000,00	0,00	0,00
06.003	Ensino Fundamental - FUNDEB				3.353.028,00	0,00	0,00
	2.021 - Manutenção do Ensino Fundamental -	12.361.0290					
			3.1.90.11.00.00	00101/00101.	2.406.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00	00102/00102.	224.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00	00152/01038.	118.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00	00154/01040.	81.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00101/00101.	398.448,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00102/00102.	37.800,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00152/01038.	20.896,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00154/01040.	14.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00102/00102.	10.936,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00102/00102.	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00102/00102.	2.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00153/01039.	34.948,00	0,00	0,00
06.004	CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro				3.848.300,00	0,00	0,00
	1.009 - Construção, Ampliação e/ou Reformas	12.365.0320					
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	3.000,00	0,00	0,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
			4.4.90.51.00.00	00000/00000.	5.000,00	0,00	0,00
	2.022 - Manutenção do CMEI Noêmia	12.365.0300					
			3.1.90.11.00.00	00101/00101.	1.459.800,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00	00102/00102.	233.200,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00	00152/01038.	118.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00	00154/01040.	81.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00101/00101.	247.756,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00102/00102.	39.644,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00152/01038.	20.896,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00154/01040.	14.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00102/00102.	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00102/00102.	10.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00102/00102.	10.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00153/01039.	34.948,00	0,00	0,00
	2.023 - Manutenção do CMEI Noêmia	12.365.0310					
			3.1.90.11.00.00	00000/00000.	100.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00	00103/00103.	70.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00	00104/00104.	58.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00000/00000.	17.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00103/00103.	11.900,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00104/00104.	9.860,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00000/00000.	2.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00000/00000.	80.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00103/00103.	70.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00104/00104.	72.496,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00150/01044.	73.400,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00	00000/00000.	100.000,00	0,00	0,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
			3.3.90.36.00.00	00103/00103.	93.400,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00	00104/00104.	85.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	130.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00103/00103.	120.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00104/00104.	210.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00	00000/00000.	191.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00000/00000.	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00103/00103.	30.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00150/01044.	32.000,00	0,00	0,00
06.005	Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil				267.067,00	0,00	0,00
	2.024 - Manutenção do Programa de	12.306.0330					
			3.3.90.32.00.00	00000/00000.	197.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.32.00.00	00141/01042.	70.067,00	0,00	0,00
06.006	Incentivo ao Ensino Superior				343.500,00	0,00	0,00
	2.020 - Incentivo ao Ensino Superior	12.364.0270					
			3.1.90.11.00.00	00000/00000.	133.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00000/00000.	22.600,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00000/00000.	2.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00000/00000.	90.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	80.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00	00000/00000.	14.600,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00	00000/00000.	500,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00000/00000.	800,00	0,00	0,00
07.000	Depto. de Esp.s e Lazer e Atividades Cult.is				628.600,00	0,00	0,00
07.001	Departamento de Esportes e Lazer				227.900,00	0,00	0,00
	2.025 - Manutenção da Divisão de Esportes e	27.812.0340					
			3.1.90.11.00.00	00000/00000.	90.000,00	0,00	0,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
			3.1.90.13.00.00	00000/00000.	15.300,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00000/00000.	1.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00000/00000.	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00	00000/00000.	500,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	80.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00	00000/00000.	14.600,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00	00000/00000.	500,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00	00000/00000.	4.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00000/00000.	2.000,00	0,00	0,00
07.002	Festividades Culturais				400.700,00	0,00	0,00
	2.026 - Realização das Festividades Culturais	13.392.0350					
			3.3.90.30.00.00	00000/00000.	500,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	400.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00	00000/00000.	200,00	0,00	0,00
08.000	Secretaria Municipal de Saúde				9.472.397,05	0,00	0,00
08.001	Fundo Municipal de Saúde				8.034.165,05	0,00	0,00
	2.027 - Manutenção do Fundo Municipal de	10.301.0360					
			3.1.90.11.00.00	00303/00303.	3.200.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00	00342/01064.	75.448,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00303/00303.	575.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00303/00303.	38.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00000/00000.	800.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00303/00303.	142.200,00	0,00	0,00
			3.3.90.34.00.00	00000/00000.	210.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00	00000/00000.	85.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	584.661,05	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00303/00303.	337.116,00	0,00	0,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
			3.3.90.46.00.00	00000/00000.	390.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00	00000/00000.	60.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00	00000/00000.	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00000/00000.	10.000,00	0,00	0,00
	2.028 - Manutenção do Consórcio	10.302.0370					
			3.3.71.70.00.00	00000/00000.	120.000,00	0,00	0,00
			3.3.72.30.00.00	00000/00000.	146.740,00	0,00	0,00
			3.3.72.39.00.00	00000/00000.	995.000,00	0,00	0,00
			3.3.72.39.00.00	00303/00303.	200.000,00	0,00	0,00
			3.3.72.39.00.00	00324/01011.	60.000,00	0,00	0,00
08.002	Fundo Municipal de Saúde PAP/SUS				1.438.232,00	0,00	0,00
	2.029 - Bloco de Atenção Básica	10.301.0380					
			3.1.90.11.00.00	00341/01051.	315.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00	00494/00494.	368.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00341/01051.	80.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00494/00494.	93.210,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00324/01011.	15.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00324/01011.	168.680,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00494/00494.	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00324/01011.	60.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00327/00500.	500,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00494/00494.	50.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00	00000/00000.	1.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00327/00500.	39.484,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00518/00518.	896,00	0,00	0,00
	2.030 - Bloco de Assistência Farmacêutica	10.301.0390					
			3.3.90.30.00.00	00494/00494.	12.000,00	0,00	0,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
			3.3.90.39.00.00	00494/00494.	12.000,00	0,00	0,00
	2.031 - Bloco de Vigilância em Saúde	10.304.0400					
			3.1.90.11.00.00	00341/01051.	128.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00	00494/00494.	20.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00341/01051.	32.762,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00494/00494.	5.700,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00494/00494.	3.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00494/00494.	3.000,00	0,00	0,00
09.000	Sec. Mun. Assist. Soc., Trab. Geração Emp.s				2.464.439,00	0,00	0,00
09.001	Sec. Mun. Assist. Soc., Trab. Geração Emp.s				1.420.470,00	0,00	0,00
	2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de	8.244.0410					
			3.1.90.11.00.00	00000/00000.	380.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00000/00000.	64.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00000/00000.	15.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00000/00000.	90.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00	00000/00000.	36.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	135.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00	00000/00000.	36.800,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00	00000/00000.	2.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00000/00000.	10.000,00	0,00	0,00
	2.033 - Manutenção do Departamento de	11.334.0420					
			3.1.90.11.00.00	00000/00000.	30.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00000/00000.	5.100,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00000/00000.	2.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00000/00000.	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00	00000/00000.	206.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	340.000,00	0,00	0,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
			4.4.90.51.00.00	00000/00000.	1.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00000/00000.	5.000,00	0,00	0,00
	2.034 - Manutenção do Departamento do	27.695.0430					
			3.1.90.11.00.00	00000/00000.	33.250,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00000/00000.	4.320,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00000/00000.	1.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00000/00000.	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	5.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00000/00000.	500,00	0,00	0,00
	2.035 - Manutenção dos Conselhos - CMAS,	8.244.0440					
			3.3.90.14.00.00	00000/00000.	1.500,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00000/00000.	500,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	1.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00000/00000.	500,00	0,00	0,00
09.002	Fundo Municipal de Assistência Social				664.429,00	0,00	0,00
	2.036 - Bloco de Financiamento da Proteção	8.244.0450					
			3.1.90.11.00.00	00000/00000.	230.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.11.00.00	00741/00934.	38.500,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00000/00000.	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00741/00934.	9.892,26	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00000/00000.	1.500,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00727/00940.	1.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00000/00000.	40.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00727/00940.	3.500,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00741/00934.	32.240,74	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00800/01011.	35.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00	00000/00000.	15.000,00	0,00	0,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
			3.3.90.36.00.00	00741/00934.	15.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	52.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00725/00933.	448,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00727/00940.	3.500,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00741/00934.	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00800/01011.	41.456,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00	00000/00000.	36.750,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00	00000/00000.	1.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00	00000/00000.	500,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00727/00940.	34.368,00	0,00	0,00
	2.042 - Bloco de Financiamento da Proteção	8.242.0450					
			3.3.50.43.00.00	00000/00000.	400,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00726/00938.	1.474,00	0,00	0,00
			4.4.50.42.00.00	00000/00000.	400,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00000/00000.	500,00	0,00	0,00
09.003	Fundo Mun. Direitos Criança Adolescente				377.400,00	0,00	0,00
	2.039 - Manutenção do Conselho Tutelar	8.243.0480					
			3.1.90.11.00.00	00000/00000.	160.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00000/00000.	27.200,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00000/00000.	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00000/00000.	30.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	28.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00	00000/00000.	39.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.51.00.00	00000/00000.	1.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00000/00000.	6.000,00	0,00	0,00
	6.037 - Manutenção do Fundo Municipal dos	8.243.0460					
			3.3.71.70.00.00	00000/00000.	80.000,00	0,00	0,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
			3.3.90.30.00.00	00000/00000.	400,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	300,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00	00000/00000.	200,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00000/00000.	300,00	0,00	0,00
09.004	Fundo Municipal do Idoso				1.200,00	0,00	0,00
	2.038 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	8.241.0470					
			3.3.90.30.00.00	00000/00000.	500,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	500,00	0,00	0,00
			3.3.90.93.00.00	00000/00000.	200,00	0,00	0,00
09.005	Fundo Mun dos Direitos da Pessoa com Deficiência .				1.000,00	0,00	0,00
	2.043 - Fundo Municipal dos Direitos da	8.242.0475					
			3.3.90.30.00.00	00000/00000.	400,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00000/00000.	300,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00000/00000.	300,00	0,00	0,00
10.000	Serviço Autônomo Mun. de Água e Esgoto - SAMAE				1.878.439,00	0,00	0,00
10.001	Saneamento				1.878.439,00	0,00	0,00
	1.010 - Reforma e Ampliação da Sede do	17.512.0490					
			4.4.90.30.00.00	00076/00000.	15.900,00	0,00	0,00
			4.4.90.36.00.00	00076/00000.	4.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.39.00.00	00076/00000.	15.900,00	0,00	0,00
			4.4.90.47.00.00	00076/00000.	2.000,00	0,00	0,00
	1.011 - Construção, Ampliação e Reforma de	17.512.0510					
			4.4.90.30.00.00	00076/00000.	20.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.36.00.00	00076/00000.	6.600,00	0,00	0,00
			4.4.90.39.00.00	00076/00000.	20.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.47.00.00	00076/00000.	2.000,00	0,00	0,00
	1.012 - Ampliação da Rede de Distribuição de	17.512.0520					

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
			4.4.90.30.00.00	00076/00000.	20.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.36.00.00	00076/00000.	6.600,00	0,00	0,00
			4.4.90.39.00.00	00076/00000.	20.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.47.00.00	00076/00000.	2.000,00	0,00	0,00
	2.040 - Manutenção das Atividades	17.512.0500					
			3.1.90.11.00.00	00076/00000.	426.800,00	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00076/00000.	100.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.16.00.00	00076/00000.	1.000,00	0,00	0,00
			3.3.50.41.00.00	00076/00000.	1.000,00	0,00	0,00
			3.3.71.70.00.00	00076/00000.	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.72.30.00.00	00076/00000.	2.000,00	0,00	0,00
			3.3.72.39.00.00	00076/00000.	1.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00076/00000.	6.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00076/00000.	20.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.33.00.00	00076/00000.	1.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.35.00.00	00076/00000.	1.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00	00076/00000.	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00076/00000.	100.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.40.00.00	00076/00000.	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00	00076/00000.	40.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.47.00.00	00076/00000.	24.000,00	0,00	0,00
			4.4.72.52.00.00	00076/00000.	2.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00076/00000.	20.000,00	0,00	0,00
	2.041 - Operação e Manutenção do Sistema de	17.512.0530					
			3.1.90.11.00.00	00076/00000.	231.215,01	0,00	0,00
			3.1.90.13.00.00	00076/00000.	50.000,00	0,00	0,00
			3.1.90.16.00.00	00076/00000.	1.000,00	0,00	0,00

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2026	Projeção 2027	Projeção 2028
			3.3.72.30.00.00	00076/00000.	15.000,00	0,00	0,00
			3.3.72.39.00.00	00076/00000.	50.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.14.00.00	00076/00000.	6.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.30.00.00	00076/00000.	85.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.33.00.00	00076/00000.	1.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.36.00.00	00076/00000.	10.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.39.00.00	00076/00000.	364.699,00	0,00	0,00
			3.3.90.40.00.00	00076/00000.	5.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.46.00.00	00076/00000.	32.000,00	0,00	0,00
			3.3.90.47.00.00	00076/00000.	1.000,00	0,00	0,00
			4.4.72.52.00.00	00076/00000.	2.000,00	0,00	0,00
			4.4.90.52.00.00	00076/00000.	50.000,00	0,00	0,00
	9.001 - Reserva de Contingência	17.512.0540					
			9.9.99.99.00.00	00076/00000.	18.784,99	0,00	0,00
90.000	Reserva de Contingência				367.308,95	0,00	0,00
90.099	Reserva de Contingência				367.308,95	0,00	0,00
	9.001 - Reserva de Contingência	99.999.0540					
			9.9.99.99.00.00	00000/00000.	367.308,95	0,00	0,00
				Total Geral	**38.609.394,00**	**0,00**	**0,00**

PROGRAMA	VALOR
0010 - Manutenção das Atividades do Legislativo	1.545.000,00
0020 - Construção de Estacionamento, Garagem e Reforma da Sala de Reuniões	50.000,00
0030 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	700.200,00
0040 - Manutenção da Divulgação Oficial	45.000,00
0050 - Manutenção da Controladoria Interna	152.400,00
0060 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	551.000,00
0070 - Manutenção da Assessoria Jurídica	191.650,00
0080 - Manutenção da Chefia de Gabinete	128.500,00
0090 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	3.049.600,00
0100 - Secretaria Municipal de Segurança Pública	553.000,00
0110 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	3.680.272,00
0120 - Pavimentação de Vias Púb, Const de Meio-Fio, Sarj e Gal Águas Pluviais	29.300,00
0130 - Juros e Amortização da Dívida com a Agência de Fomento e Outros	253.000,00
0140 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	357.798,00
0150 - Construção e Revitalização das Praças do Município	29.800,00
0160 - Construção do Cemitério Municipal	113.700,00
0170 - Construção da Usina de Compostagem de Resíduos Orgânicos	2.000,00
0180 - Manutenção do Aterro Sanitário	165.000,00
0190 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	166.800,00
0200 - Recuperação de Fundo de Vale e de Áreas Degradadas	3.000,00
0210 - Manutenção do Departamento de Agricultura	107.500,00
0220 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município.	2.000,00
0230 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Educação Especial	20.000,00
0240 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	486.023,00
0250 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas.	3.225.652,00
0260 - Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais	17.000,00
0270 - Incentivo ao Ensino Superior	343.500,00
0280 - Manutenção da Educação Especial	361.000,00
0290 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	3.353.028,00
0300 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro - FUNDEB	2.279.244,00
0310 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	1.561.056,00
0320 - Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	8.000,00
0330 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	267.067,00
0340 - Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer	227.900,00
0350 - Realização das Festividades Culturais	400.700,00
0360 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	6.512.425,05
0370 - Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP	1.521.740,00
0380 - Atenção Básica em Saúde	1.221.770,00
0390 - Assistência Farmacêutica	24.000,00
0400 - Vigilância em Saúde	192.462,00

PROGRAMA	VALOR
0410 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.	768.800,00
0420 - Manutenção do departamento de Trabalho e Geração de Empregos.	599.100,00
0430 - Manutenção do Departamento do Turismo.	49.070,00
0440 - Manut. dos Conselhos - CMAS, CMDCA, CMPI, CMDM, CMDPD, CMSA e Outros.	3.500,00
0450 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	664.429,00
0460 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	81.200,00
0470 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	1.200,00
0475 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	1.000,00
0480 - Manutenção do Conselho Tutelar	296.200,00
0490 - Reforma e Ampliação da Sede do SAMAE	37.800,00
0500 - Manutenção das atividades Adminitrativas	820.800,00
0510 - Construção e Ampliação e Reforma de Edificações para o Sistema de Água.	48.600,00
0520 - Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável	48.600,00
0530 - Operação e Manutenção do Sistema de Água	903.914,01
0540 - Reserva de Contingência	386.093,94
TOTAL GERAL	38.609.394,00

Edição: 2979/2025–|06| - Data 02/07/2025

LEI Nº 1.251/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), tem por objetivo a aquisição de terreno.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
002 – Departamento de Meio Ambiente
18.541.0170.2014 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
1291 – 4.4.90.61.00.00 000 – Aquisição de Imóveis 246.164,98
1292 – 4.4.90.61.00.00 501 – Aquisição de Imóveis 202.084,20
1292 – 4.4.90.61.00.00 501 – Aquisição de Imóveis 1.750,82

TOTAL 450.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários 15.314,20
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal ... 186.770,00

Excesso de Arrecadação..... 202.084,20
Superávit Financeiro 247.915,80

TOTAL 450.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 02 de julho de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 83/2025

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **THAYLA HELOISA MENEGUETE DO AMARAL TAMAKI**, CPF nº ***.049.849 -**, do cargo de **ASSESSORA JURÍDICA I**, com símbolo CC1 e remuneração estabelecida no Anexo I da Lei Municipal nº 645/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 01 de julho de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA–
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online